



JUSTIFICATIVA

Trata de projeto de lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da quantidade de alimentos nos cardápios, especialmente em relação às porções, nos estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

O presente projeto tem como objetivo garantir a transparência e a clareza das informações fornecidas aos consumidores nos cardápios dos estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Juiz de Fora, com foco especial na identificação da quantidade, peso ou medida dos produtos oferecidos, principalmente quando se trata de porções.

A transparência na comunicação das porções é essencial para que os consumidores possam avaliar a relação custo-benefício e tomar decisões de compra mais informadas.

Muitas vezes, a ausência de informações claras sobre a quantidade de alimento oferecido em uma porção pode gerar equívocos e frustrações, prejudicando a experiência do consumidor e a sua confiança no estabelecimento.

Este projeto visa proteger os direitos dos consumidores, conforme preconizado pelo Código de Defesa do Consumidor, garantindo que todos tenham acesso a informações precisas e de fácil compreensão sobre o que estão adquirindo.

A medida também busca incentivar a prática de preços justos e a oferta de produtos em quantidades compatíveis com os valores cobrados, promovendo uma concorrência mais equilibrada entre os estabelecimentos do município.

A aprovação deste projeto será um importante passo para assegurar que os direitos dos consumidores sejam respeitados e que as práticas comerciais sejam conduzidas de forma ética e transparente.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2026.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

